



ATA DE REUNIÃO

“JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS”

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022 - EDITAL Nº 088/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três em Sala de Reunião do Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1.135 – Centro, reuniu-se a Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria nº 021/2023, composta pelos Srs. Cláudio Luiz Gonçalves dos Santos, Procurador Chefe, Nelson Felipe de Lima Machado, Diretor de Departamento, Telma Sueli Petiz, Comprador, para sob a presidência do primeiro procederem aos trabalhos de julgamento dos documentos apresentados para a Tomada de Preços nº 025/2022 noticiada pelo Edital nº 088/2022, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de **Elaboração, Instalação e Renovação da Sinalização Turística no Município de Itapeçerica da Serra**. Iniciados os trabalhos, a Comissão registra em ata que, por constar exigências específicas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Turismo, achou-se por bem proceder à análise da documentação de qualificação técnica em conjunto com o Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Turismo, que manifestou-se informando a aprovação da documentação técnica das referidas empresas. Em ato contínuo, a Comissão passou a analisar a alegação constante da ata de abertura dos documentos, onde o representante da empresa Alta Performance constou que “-declaração incompleta (item 6h) das empresas Sinaliza, Cobrasin e Sinalta; atestado técnico, não encontrei item de mobilização e desmobilização de equipe de apoio ao trânsito das empresas Sinaliza, Cobrasin e Sinalta”. Analisando a documentação apresentada a Comissão constatou que o item de mobilização e desmobilização alegado não faz parte das exigências técnicas do edital, e ainda de acordo com a análise feita pela Secretaria de Turismo os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

atestados das empresas atendem ao solicitado no edital. Quanto a alegação da declaração incompleta, a Comissão realizou a conferência do documento de cada licitante e constatou que atendem ao exigido no item 6 letra “h” do edital, ou seja, consta a indicação das instalações e aparelhamento técnico, o pessoal técnico, com indicação do nome e cargo, devidamente assinadas certificando o pleno atendimento do objeto licitado. Quanto à documentação apresentada para atendimento das demais exigências do edital, a Comissão constatou que as empresas apresentaram toda a documentação de acordo com o exigido no item 6 do Edital. Diante do exposto, a Comissão decide julgar **habilitada** para a segunda fase do certame as empresas: Sinalta Propista Sinalização, Segurança e Comunicação Visual Ltda., Alta Performance Comércio e Serviços de Sinalizações Ltda Ltda., Cobrasin Brasileira de Sinalização e Construção Ltda., Sinalisa Segurança Viária Ltda. Nada mais havendo encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente

NELSON FELIPE DE LIMA MACHADO

Membro

TELMA SUELI PETIZ

Membro